Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de abril de 2019.

ALBERI ANTONIO BEHNEN,

Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,

Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por: Lucia Fernanda Wohlenberg Código Identificador:DF7B2C57

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 11.294/2019

Nomeia Sandra Camera no cargo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear SANDRA CAMERA, no cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 44horas, a contar de 16 de abril de 2019, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de abril de 2019.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg Código Identificador: ACF70D22

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria daEducação, Cultura, Turismo e Desporto do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA de Chamamento Público, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser celebrado com a entidade Associação Ibirubá de Futsal – ASIF, inscrita no CNPJ sob o nº 89.707.095/0001-91, para aexecução do Projeto "ESCOLINHAS DE FUTSAL IBIRUBÁ", com fins ao desenvolvimento de atividades de oficinas de futsal aos alunos da rede de ensino de Ibirubá, públicas e privadas, oferecendo atividades no contraturno escolar, objetivando a prática de atividades esportivas e a redução da evasão escolar, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 18 de abril de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por: Vania Teresinha Rodrigues Löser Código Identificador:EEF1AE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 03/2019

Aditamento nº 001 do Contrato nº 03/2019 — Contratado: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA. - Objeto: Aditamento de prazo para execução de reforma no ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, para o periodo de mais quarenta e cinco (45) dias (do dia 07 de Abril a 22 de maio de 2019). Tomada de Preços nº 003/2019. Assinado em 13/11/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Abril de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por: Cristiano Conceição da Silva Código Identificador:989F388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264/2019

PORTARIA Nº 264/2019

"REVOGA PORTARIA Nº 753/2018 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias - CSMA, instância administrativa colegiada responsável por processar e julgar os Chamamentos Públicos, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento celebradas com as Orgaizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Evandro da Silva Marques; Suplente: Adrione Fabiano Britto;

Titular: Jefferson Firme Graciano; Suplente: Cristiano Conceição da Silva.

II – Gabinete do Prefeito:

Titular: André da Cunha; Suplente: Rodrigo Daniel Pereda.